



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3816**

**Ji-Paraná (RO), 21 de julho de 2022**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 04
LEIS.....	PÁG. 06
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 06
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 06
EXTRATO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07
ERRATAS EDITAL.....	PÁG. 12

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6608/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil visando à construção de passarelas na E.M.E.I.F. Antônio Ferreira de Souza.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à construção de passarelas na E.M.E.I.F. Antônio Ferreira de Souza, conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls. 04/81), e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01337/22 (fl. 82).

O valor total da obra está previsto em R\$ 56.622,59 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme nota de reserva orçamentária (fl. 88).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl. 96 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14572/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Patrimônio Central

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Patrimônio Central, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/13), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00136/22 (fl.14).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 028/SUPECOL/PMJP/2022 (fls.93/94), apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação pretendida nos autos, conforme é possível observar no Parecer n. 643/PGM/PMJP/2022 (fls.103/107).**

Ante o exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento

no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de **INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ: 27.401.833/0001-10, no valor total de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

À PGM para elaboração do competente Termo, **atentando-se ao recomendado na alínea “b”, do “Tópico VI”, do Parecer supramencionado (fl.107).**

Em seguida, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Após, à SEMAD para atendimento das recomendações expostas no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.107.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3192/2021 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Realinhamento de preços ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022

**Vieram os autos para análise e manifestação acerca do pedido de realinhamento de preços formulado pela empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (fls.469/496), referente ao Contrato n.018/PGM/PMJP/2022, cujo objeto consiste na pavimentação em blocos sextavados da Rua Maria C. Tomazeli (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua).**

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 619/PGM/PMJP/2022 (fls.546/556), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que fossem cumpridas algumas recomendações.

Após, foram juntados os documentos de fls.557/563, entre os quais, se destaca a planilha de orçamento sintético com indicativo do valor total do realinhamento consistente em R\$ 34.473,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos) e correspondente ao percentual de 19,55%, informações ratificadas pelo engenheiro civil municipal fiscal técnico da obra (fls.558/559).

Ante o exposto, com base nas manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e adotando-as como razão de decidir, **AUTORIZO** o realinhamento de preços ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022 no valor de R\$ 34.473,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme planilha apresentada e aprovada pelo fiscal técnico às fls.558/559.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMPLAN que solicite à contratada a apresentação do seguro-garantia, considerando o valor atualizado da contratação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7554/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Aquisição de veículo tipo camionete 4x4 cabine dupla

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de veículo tipo camionete 4x4 cabine dupla, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.06/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n.º 00925/22 (fl.04).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n.º 722/CGP/2022 (fl.30), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 298.419,14 (duzentos e

noventa e oito mil, quatrocentos e dezanove reais e quatorze centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.35, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-10538/2019 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar supostas irregularidades pelo servidor médico.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa pugnou pelo arquivamento do presente processo, conforme extraído do relatório final às fls. 279/292.

“[...]Ademais, mediante aos documentos e depoimentos mencionados nos autos, que demonstraram possíveis irregularidades descritas no art. 153, inciso I, V, X e XI, que caso fossem comprovadas durante o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, seriam puníveis com advertência conforme art. 165, porém em decorrência do tempo transcorrido, houve a prescrição da possível punição acumulo irregular de cargo, irregularidade no cumprimento de carga horária e o cumprimento dos plantões extras, é incontestável que houve irregularidades, novamente, em detrimento do tempo transcorrido, não foi possível efetivar a comprovação dos fatos.

Diante dos fatos sobreditos, a Comissão Permanente de Sindicância entende que não há nada a se fazer em face dos fatos mencionados na Portaria n.º 076/SEMAD/2019, 21/08/2019, que apurava a conduta do servidor [...] médico clínico – 40h, dessarte, aplicamos o art. 52 da Lei n.º 9.784/1999 [...] logo, pugnamos pelo **ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa n.º 6-105368/2019.**”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e DETERMINO:

A extinção do presente processo administrativo;

O cumprimento das recomendações elencadas no relatório final, item I e II, à fl. 292, dentro das possibilidades técnicas e orçamentárias da Municipalidade.

À Corregedoria Geral do Município (CPSA), **conforme requerido à fl. 292verso.**

Após, à SEMUSA para cumprir o item II da presente decisão.

Em seguida, a GGRH para registro da ficha funcional do servidor e notificá-lo quanto a presente decisão.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11997/2021 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo - produtos químicos (cloro) para manutenção e limpeza de piscina do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando à aquisição de material de consumo (produtos químicos) para manutenção e limpeza de piscina do Centro de Convivência do Idoso – CCI, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 34/39) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01105/22 (fl. 189).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 024/CPL/PMJP/2022 (fls. 237/238), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico**

n. 674/PGM/PMJP/2022 (fls. 244/249), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. Dispensa n. 024/CPL/PMJP/2022 (fls. 237/238)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **COMERCIAL CASTRO VERAS COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n. 36.257.779/0001-72**, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 33/39) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00518/22 (fl. 1), no valor total de **R\$ 12.330,00** (doze mil e trezentos e trinta reais).

À PGM para elaboração do competente **Contrato**, conforme orientado no parecer jurídico à fl. 249.

Após, à **SEMFAZ** para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3457/2020 (Vol. I a III)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal do Centro de Autismo

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020, celebrado com a Sra. SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA, CPF n. 429.246.931-87, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal do Centro de Autismo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 679/PGM/PMJP/2022 (fls. 772/777verso), concluindo favoravelmente.**

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022;

**II – a concessão de reajuste pelo índice IPCA/IBGE**, conforme cláusula contratual, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 12.290,42 (doze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7444/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais permanentes (escada doméstica, carrinho industrial e outros), visando suprir as necessidades das unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Admi-

nistração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à aquisição de materiais permanentes (escada extensiva, escada doméstica, carrinho industrial e outros), visando suprir as necessidades das unidades Administrativas da respectiva secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos (fls. 04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01494/22 (fl. 16/18).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n.º 0747/CGP/2022 (fl. 67), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 16.425,42 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 72, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3159/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados e peças para reposição, garantindo assim a prestação continuada dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado tipo Split da Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados e peças para reposição, garantindo assim a prestação continuada dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado tipo Split da Rede Básica de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos (fls. 19/39, 49/78 e 182/190) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00673/22 (fl. 79/86).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n.º 0666/CGP/2022 (fl. 171), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 993.464,66 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 192, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1526/2022 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de

suprimentos de informática

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 549/564) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00388/22 (fls.565/572).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 422/CGP/2022 (fl.667), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 1.315.563,01 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica** (fl.668) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.669).

No entanto, conforme relatado pela SUPECOL à fl.781, o Pregão Eletrônico sob o n.º 095/2022 foi suspenso *sine die* e fez-se necessária a realização de ajustes. Em seguida, juntou-se aos autos os documentos de fls.782/837 e houve a apresentação de nova média de valores no importe de R\$ 1.350.512,65 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) pela CGP no Despacho n. 760/CGP/2022 (fl.838).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.839).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3757, de 28 de abril de 2022, páginas 2-3.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7927/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Coordenador – Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião no Tribunal de Contas e Audiência no Tribunal de Justiça, conforme Concessão de Diárias n. 0118/GABPREF à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24/24verso, através do Parecer n. 1526/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7582/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas ao Prefeito, Sr. Isaú Fonseca, e a Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista o deslocamento a Brasília/DF para participarem de reuniões junto ao Conselho Nacional dos Municípios, Canha Norte e no FNDE, conforme Concessões de Diárias às fls. 04 e 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 54/54verso através do Parecer n. 1511/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7401/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas ao Coordenador – Geral do Gabinete do Prefeito, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para tratar assuntos na Agência Reguladora de Brasília, propor emenda para criar um programa de fomento ao tratamento sanitário rural com projeto desenvolvido pela EMBRAPA, e etc., conforme Concessão de Diárias n. 097/GABPREF à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34/34verso, através do Parecer n. 1520/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8328/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretária Municipal de Esportes, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05. Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-51/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A AGERJI,

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para participar de reuniões na CAESB, ADASA, e no Gabinete do Deputado Lúcio Mosquini, conforme Concessão de Diárias n. 034/AGERJI/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34/34verso, através do Parecer n. 1512/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8400/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França e Paiva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 15 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7553/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas a Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da Oficina de Elaboração e Execução de Chamamento Público, conforme Concessão de Diárias n. 19/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 72/72verso, através do Parecer n. 1503/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7925/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Assessor Executivo, Sr. Vicente de Souza Lelis, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos do FUNDAJIPA e para participar de reuniões com o Presidente da Emater, Presidente do Banco do Povo e Secretária da Agricultura, conforme Concessão de Diárias n. 0116/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26/26verso, através do Parecer n. 1539/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações

de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7766/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, Assessora Executiva, Sra. Vyviane Alves da Silva e ao Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena, haja vista o deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanharem o Chefe do Gabinete em reuniões com o representante jurídico, conforme Concessão de Diárias às fls. 04/06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 44/44verso, através do Parecer n. 1535/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8245/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas a Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCP), conforme Concessão de Diárias n. 22/2022 à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29/29verso, através do Parecer n. 1538/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8428/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7856/2022 (Vol. I)**

o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 323 e 339/22/GAB/SEMED,**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para o cumprimento do mandato até 31 de dezembro de 2022, os membros a seguir descritos:

- I – Julia Miranda Gomes**, em substituição a Maria Francisca Mazza;  
**II – Fernando Valentim Cotrin do Prado**, em substituição a Cristina Lara Martins;  
**III – Thiago Carvalho da Silva Sena Barros**, em substituição a Jaíne Teixeira da Fraga;  
**IV – Rafael Máximo dos Santos**, em substituição a Marli Oliveira Carvalhais.

**Art. 2º** Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 15586/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular:** Dalila Maite Rosa Sena;  
**b) Suplente:** Alex Francisco Batista;  
**c) Titular:** Thiago Ferreira dos Santos;  
**d) Suplente:** Edson Satelis Bacetti.

**II – representante dos professores da educação básica pública do Município:**

- Titular:** Adriane Carvalho;  
**Suplente:** Regiane Correa Bohrer.

**III – representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:**

- a) Titular:** Zilma Fiamé;  
**b) Suplente:** Jucélia Soares Araújo.

**IV – representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município:**

- Titular:** Dinário Pereira Júnior;  
**Suplente:** Inelmar Santos de Souza.

**V – representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:**

- a) Titular:** Camila Horran Alves Matias Rosa;  
**b) Suplente:** Ana Paula Santos de Abreu Viana;  
**c) Titular:** Edivânia da Rocha Santos;  
**d) Suplente:** Eliane Sana de Freitas.

**VI – representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:**

- a) Titular:** Julia Miranda Gomes; [NR]  
**b) Suplente:** Amanda Vaz Belasque;  
**c) Titular:** Fernando Valentim Cotrin do Prado; [NR]  
**d) Suplente:** Érica Felix Mafra.

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

- a) Titular:** Ana Maria Pereira;  
**b) Suplente:** Maria Aparecida.

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

- a) Titular:** Welliton Junior Alves da Costa Santos;  
**b) Suplente:** Márcio Lima dos Santos.

**IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:**

- a) Titular:** Marciel Chaves;  
**b) Suplente:** Juliana Aparecida Dias Maciel;  
**c) Titular:** Ronildo Silva Farias;  
**d) Suplente:** Andrea Viviane Geier.

**X – Representante das Escolas do Campo:**

- a) Titular:** Thiago Carvalho da Silva Sena Barros; [NR]  
**b) Suplente:** Rafael Máximo dos Santos. [NR]

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO N. 2678, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2671, de 04 de julho de 2022, que instituiu comissão especial para estudos e avaliação dos procedimentos a serem implementados para adequação dos preceitos fixados no Decreto Federal n. 10540/2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 2671, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3807, de 08 de julho de 2022.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF tratar de assuntos referentes ao Projeto Calha Norte no Gabinete do Senador Acir Gurgaz e Ministério do Meio Ambiente, conforme Concessão de Diárias n. 021/SEMPAZ/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30/30verso, através do Parecer n. 1527/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**DECRETOS****DECRETO Nº 2825, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Autoriza a cessão da servidora municipal Kamila Kelly de Souza Carmo, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Kamila Kelly de Souza Carmo**, Enfermeira, 40 horas, matrícula nº 14859, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 2676, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Substitui membros da Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, alterando o Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 453/ASTEC/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados **Thiago Butzke Freire** e **José Marciano Silva** em substituição as servidoras **Natalia Duarte** e **Tatiane Mendes da Silva**, para integrar a Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 2501, de 17 de junho de 2022.

**Art. 2º** Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos II e III, do artigo 9º do Decreto nº 2501, de 17 de junho de 2022:

- I –** Marlene Silva Alencar - Presidente;  
**II –** Thiago Butzke Freire – Membro; [NR]  
**III –** José Marciano Silva – Membro. [NR]

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO N. 2677, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, modificando o Decreto nº 15586/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere

Onde se Lê	Leia-se
l) Makciwaldo Paiva Mugrave – Área de Custos m) Ilson Moraes de Oliveira – Área de Custos	l) Makciwaldo Paiva Mugrave – Área de Custos m) Ilson Moraes de Oliveira – Área de Custos
§ 3º Compete ao presidente da comissão formalizar as discussões e deliberações da comissão, coligir documentos nos autos de processo administrativo específico, dar ciência das deliberações aos membros da comissão e responsáveis pelas Unidades Gestoras do Orçamento do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, ao órgão central do sistema de controle interno, bem como publicar as deliberações no Diário Oficial do Município e publicar no Portal da Transparência.	§ 3º Compete ao presidente da comissão formalizar as discussões e deliberações da comissão, coligir documentos nos autos de processo administrativo específico, dar ciência das deliberações aos membros da comissão e responsáveis pelas Unidades Gestoras do Orçamento do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, ao órgão central do sistema de controle interno, bem como publicar as deliberações no Diário Oficial do Município e publicar no Portal da Transparência.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 2819, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área, do imóvel lote 10, da quadra 30-A do Setor 01.01 – Casa Preta, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 3-7013/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área, do imóvel lote 10, da quadra 30-A do Setor 01.01 – Casa Preta, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro.

- I –** Max Sandro da Silva Ávila;  
**II –** Djalma José Arantes;  
**III –** Luana Caroline Novais Alexandre;  
**IV –** Marilza Aparecida da Silva Grego.

**Art. 2º** A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da avaliação à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária para análise.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 2821, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 2406, de 13 de junho de 2022 – regulamentação do desconto em folha de pagamento dos funcionários públicos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Decreto n. 2406, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 2º .....  
 .....  
 .....  
 IV – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, que não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor;  
 V - margem consignável: parcela da remuneração bruta que pode ser comprometida pelo servidor, no pagamento de prestações;  
 VI – remuneração bruta: é a remuneração deduzidas as consignações compulsórias e demais descontos, excluída, ainda, as remunerações de natureza eventual.  
 .....  
 .....

Art. 7º .....

.....

.....

.....

XII – revogado.

.....

.....

§2º Não será permitido o desconto de consignações quando a soma das consignações facultativas e compulsórias excederem 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do servidor.

.....

.....

Art. 9º As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o dia 10 (dez) de cada mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2802, DE 15 DE JULHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			RS 18.741,21
2 - Restos a Pagar			RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 18.741,21	-	RS 0,00
			RS 18.741,21
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 18.741,21
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			RS 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			RS 18.741,21

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2804, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 69.792,88 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2804, DE 15 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
829	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002-001 - Recursos Próprios do Município	57.780,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Outros Recursos não Vinculados		F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	002-001 - Recursos Próprios do Município	8.751,32
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
921	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002-001 - Recursos Próprios do Município	3.021,56
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
973	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002-001 - Recursos Próprios do Município	240,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
				TOTAL: R\$ 69.792,88

REDUÇÕES

02	01	GABINETE DO PREFEITO		
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
				TOTAL: -R\$ 69.792,88

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 69.792,88

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2803, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 070/GAB/PRES/AGER/JI/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGER/JI	
1241	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	022-001 - Recursos Próprios	20.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1244	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	022-001 - Recursos Próprios	1.190,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1250	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022-001 - Recursos Próprios	43.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002-001 - Recursos Próprios do Município	64.190,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

## LEI

LEI Nº 3557 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Município de Ji-Paraná o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ji-Paraná, o dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia da Fibromialgia, a fim de contribuir para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a disponibilizar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

**Parágrafo único.** As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiências.

**Art. 5º** Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiências.

**Parágrafo único.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e a constatação da doença através de comprovação médica.

**Art. 6º** Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei por parte de órgãos públicos ou empresas, será concedido prazo de 15 (quinze dias) para regularização e adequação à legislação. Caso não seja regularizada a situação dentro desse prazo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I – multa diária – R\$ 20,00 (vinte reais) até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – multa por não atendimento – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- III – cassação do alvará da licença de funcionamento para empresas privadas;
- IV – impedimento de funcionamento temporário até a regularização da situação.

**Art. 7º** Os órgãos públicos e empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, para procederem às adaptações necessárias para cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 3252, de 19 de junho de 2019.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.644/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO II – Carta Proposta, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-1526/2022/SEMAD, Pregão Eletrônico nº. 095/2022, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração interferiu na formulação das Propostas, assim nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo inicialmente estabelecido REABERTO, sendo AGENDADA para o dia 03/08/2022, às 09h30min (horário de Brasília). O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. de L. Jardim  
Presidente-Pregoeira Interina  
Decreto nº 2.644/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00097/2022 (SRP)

Às 12:38 horas do dia 15 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1168, Pregão nº00097/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo (rações animais), para atender as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 013/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a reiniciar a obra de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR RORIZ, Processo Administrativo nº 1-9131/2020, Contrato nº 015/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando fíndos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, análise de reequilíbrio de preços.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR RORIZ, Processo Administrativo n. 1-9131/2020 e Contrato n. 015/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: (0xx69) 416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

## NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE REC. HUMANOS



## NOTIFICAÇÃO

Nº. 075 /2022

A Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a servidora sob o regime estatutário: JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA, portadora do RG Nº. 813224/SSP-RO Cargo Médica Clínica - 40h, matrícula 14608, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 7.216,06 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;

Banco: 104- Caixa econômica federal  
Agência: 1824-4  
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná - RO, 20 de julho de 2022.

INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA  
Gerente Geral de Recursos Humanos  
Decreto n. 14313 /GAB/PMJP/2021

Ciente \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilma. Senhor (a),  
JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA  
Rua Antônio Adriano n. 506  
B. Jardim dos Migrantes - Ji - Paraná RO

## EXTRATO

MÊS DE JULHO 2022  
EXTRATO

## CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2022.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-7442/2022 – GABINETE. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas com palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tabladros, cadeiras. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 3.793.800,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 379), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA e com a lei de diretrizes orçamentária, para o exercício de 2022 e 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 2808/GAB/PMJP/2022

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº. 054/PMJP/SEMAS/2022 - Ji-Paraná, 20 de Julho de 2022

Designa a servidora Amanda Cristina Macedo de Souza para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeii, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Amanda Cristina Macedo de Souza, matrícula nº 97224 a dirigir os veículos automotores dessa Secretária sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeii  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 6533/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP. 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia  
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: [semas\\_jp@yahoo.com.br](mailto:semas_jp@yahoo.com.br)



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, Nº1305, B. Nova Brasília  
CNPJ 04.380.911/0001-42

PORTARIA Nº 004/FCJP/2021

Designa Comissão Especial para Gestão e Fiscalização dos contratos da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Paulo Sergio Moura Rodrigues, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para gestão e fiscalização dos contratos da Fundação Cultural.

ART. 2º A Comissão ora nomeada será integrada pelos membros que atuam sob a Presidência do primeiro:

- I – Marcia Fernandes Rigo
- II – Aglaene Medeiros Vieira Seifin
- III – Julio Cesar Thebalde

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

Paulo Sergio Moura Rodrigues  
Presidente da Fundação Cultural  
Dec. nº 1378 /GAB/FCJP/2021



DAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B. Nova Brasília
CNPJ 04.380.911/0001-42

PORTARIA Nº 005/FCJP/2021

Designa Comissão Especial para Reccebimento, levantamento e Tombamento dos bens de Patrimônio e almozarifado da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Paulo Sergio Rodrigues Moura, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para reccebimento, levantamento e tombamento dos bens de patrimônio e almozarifado da Fundação Cultural.

ART. 2º A Comissão ora nomeada será integrada pelos membros que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Marli de Fatima Lathce
II - Julio Cesar Thebaldi
III - Isabel Domingos

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2021.

Paulo Sergio Rodrigues Moura
Fundador da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

fundacaoculturaljipa@gmail.com
(069) 3422-8848



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PORTARIA n.º 58/SEMOSP/PMJP/2022.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO E ATUALIZAÇÕES DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Secretário de Obras e Serviços Públicos - Interino, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

Considerando o contido no Memorando n.234/CGM/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão para levantamento do Patrimônio e atualizações dos termos de responsabilidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Carlos José Geraldo - Presidente;
II. Marcelo Pereira da Silva - Membro;
III. Fernando Francisco Neto - Membro;
IV. Luiz Carlos Barbosa - Membro;
V. Narciso de Souza Neto;

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento de Patrimonial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Ji-Paraná, que se encontra nos departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II. Atualizações de todos os Termos de Responsabilidades por setor, permite detectar o agente responsável pelo uso (Matrícula e N.º C.P.F. - Cadastro de Pessoa Física) guarda e conservação do bem, assim como a devida localização por

Elaborado Por: Sérgio Adriano Camargo Matrículo nº 11.077-1
Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP: 78900-805 Fone/fax: (069) 3416-4161 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
semosp@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Sector/Departamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme legislação vigente

- III. Avaliação do estado de conservação dos bens;
IV. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
V. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VI. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VII. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VIII. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
IX. A Comissão do Levantamento de Patrimônio, deverá utilizar o Sistema de Gestão de Patrimônio, com objetivo de automatizar e agilizar os trabalhos e controle de bens móveis e bens imóveis, com cadastros localizações, classificações com a emissão de relatórios gerenciais e de prestação de contas;
X. Emissão de Relatório Circunstanciado Final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
XI. Realizar outras atividades correlatas.

A Comissão para levantamento do Patrimônio tem o prazo máximo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos, a publicação no Diário oficial do Município de Ji-Paraná.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

Diogo André Alves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Elaborado Por: Sérgio Adriano Camargo Matrículo nº 11.077-1
Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP: 78900-805 Fone/fax: (069) 3416-4161 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 133/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) aparelhos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, através do processo Administrativo 1-5335/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº. 3768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 042/PGM/PMJP/2022, o qual refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) aparelhos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, disponibilizados pela Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, a serem utilizados pelas mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização da execução dos serviços dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) aparelhos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, a serem prestados às Unidades Administrativas do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4ª comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Dulcineia Barroso Mereles
Matrícula: 10984

FISCAL
Elizabeth dos Anjos Maciel
Matrícula: 7852

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Verá L. Ceoli
PALÁCIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 78.900-149 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 206/SEMAD/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais de consumo oriundos do Processo Administrativo 1-6822/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6822/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais de consumo, conforme Processo Administrativo 1-6822/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Marília Pires de Oliveira

Jhessica Alves Ferreira dos Santos

July Anne Teixeira de Oliveira

Verá Lucia Ceoli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

PALÁCIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 78.900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 032/GAB/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor para expedir ofícios, memorandos, ordens de serviço e pagamentos referente aos projetos elaborados pela empresa PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para expedir ofícios, memorandos, ordens de serviço e pagamentos referente aos projetos elaborados pela empresa PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA emitidas pelo departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município, juntamente com o Secretário.

1. IZA DA COSTA ALMEIDA (ARGUITETA)

Art. 2º - O servidor atuante, após a devida análise documental, poderá assinar documentos relacionados no Art. 1º desta Portaria que estejam de acordo com as leis vigentes e Códigos deste Município e posteriormente serão juntadas aos devidos autos de processo administrativo.

Art. 3º Consideram-se revogadas todas as disposições contidas nas Portarias anteriores.

Art. 4º As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, RO, 19 de Julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022

PROCESSO: N. 1- 13859/2021 - VOL. I e II - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná - SEMED, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/25 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP) - nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 188/218.

Empresas Detentoras do Registro: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, 862, Higienópolis - Catanduva/SP. (Fone: 17 3531-0300, 17 3525-1793, e-mail: lucas@printer.com.br), neste Ato representado por Daniel Nicola, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 29.440.676-1 SSP/SP e inscrito no CPF n. 216.721.888-57, (fls. 287, 301 e 302); BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.499.773/0001-83, sediada na Rua da Penha, 1277- Centro - Sorocaba/SP. (Fone: 15 3442-6510, e-mail: katia.marques@pantoio.com.br), neste Ato representado por Aline Cristina Pereira Santos, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n. 48.900.089-7 SSP/SP e inscrita no CPF n. 409.684.278-80, (fls. 319, 329 e 330); WEB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.043.648/0001-83, sediada na Avenida Paissandu, 526 - Sala 12 G - Zona 03 - Maringá/Paraná, (Fone: 44 9824-0010, e-mail: web.comercial@outlook.com), neste Ato representado por Célia Aparecida dos Santos dos Reis, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 6.403.162-7 SSP/PR e inscrita no CPF n. 938.953.059-87, (fls. 349, 356); I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.149.502/0001-38, sediada na Rua Tadorna, 472 - Sala 02- Novo Horizonte - Serra/Espirito Santo. (Fone: 31 2510-0172, e-mail: Rosemeire.r10@gmail.com), neste Ato representado por Rosemeire Bicalho de Lima Gravano, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 100785568 SSP/MG e inscrita no CPF n. 045.160.616-78, (fls. 371, 380); INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



34.514.779/0001-85, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), 640 - Conj. 02 - Laranjeiras - Caieiras/SP, (Fone: 11 4441-8611, e-mail: instrulabor@instrulabor.com.br), neste Ato representado por Valdete Silva Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 58.333.692-9 SSP/SP e inscrita no CPF n. 296.108.748-19, (fls. 395, 402); J.L.Z SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.822.326/0001-53, sediada na Rua BR do Triunfo, 464, Brooklin Paulista - São Paulo/SP. (Fone: 11 2893-3443, 11 9536-8641, e-mail: jlzsuprimentos@gmail.com), neste Ato representado por Luciano Ranã, brasileiro, portador do RG n. 22.885.548-2 SSP/SP e inscrito no CPF n. 132.632.748-80, (fls. 418, 431 e 432); LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 36.306.823/0001-97, sediada na Quadra QC 6 Conjunto 19 Lot, 11 - Sala 1 - Riacho Fundo II - Brasília/DF. (Fone: 61 9918-5620, e-mail: licitintec@gmail.com), neste Ato representado por Geiziele Cristina de Oliveira Melo, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 06617162031 SESP/DF e inscrita no CPF n. 073.451.011-00, (fls. 451, 459); PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 36.581.480/0001-79, sediada na Rua Nunes Machado, 2960, Parolin - Curitiba/Paraná, (Fone: 41 9699-9147, e-mail: cwprimocwb@gmail.com), neste Ato representado por Alexandre dos Santos Dias, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 9.241.114-1 SSP/PR e inscrito no CPF n. 053.575.159-13, (fls. 472, 480 e 483); QUALITY ATACADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.724.019/0001-58, sediada na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813 - Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais. (Fone: 31 4141-5595, e-mail: qualityatacado@gmail.com), neste Ato representado por Rogerio Ramos Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 13551837 SSP/MG e inscrito no CPF n. 072.641.666-51, (fls. 499, 508); SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 32.648.650/0001-34, sediada na Avenida Pdes Olivetanos, 392 - Vila Esperança - São Paulo/SP. (Fone: 11 2939-0286, e-mail: sdk.sdk2019@hotmail.com), neste Ato representado por Luciana de Fatima Zanetti, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 29776870-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 288.418.668-96, (fls. 528, 536); VIGUST INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 06.032.137/0001-04, sediada na Rua Sebastião Andrade Bonani, 306 - Jardim Prudência - São Paulo/SP. (Fone: 11 5562-5550, e-mail: vigust@vigust.com.br), neste Ato representado por Murilo Strazer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 15.969.583 SSP/SP e inscrito no CPF n. 059.399.728-02, (fls. 258,557 e 567); V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.808.979/0001-42, sediada na Rua Antônio Olímpio, 32 - Vila Aurora - São Jose do Rio Preto/SP. (Fone: 17 3363-2308, e-mail: danilo.continil@terra.com.br), neste Ato representado por Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 33.322.218-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 295.979.838-42, (fls. 588,600 e 611).

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Heveliny Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 051/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DA aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, conforme quantidades e especificações descritas conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/25; Solicitação de material, fls. 26/31; Cotação de preço, fls. 33/143; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 148; Minuta do Edital, fls. 151/177; Parecer Jurídico n. 013/JURÍDICO/SEMED/2021, fls. 179/181; Parecer Técnico n. 011/SMTI/2022, fls. 185, 262; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218; Publicações, 221/228; Análise de Proposta, fls. 230/260, 264/280; Habilitação, fls. 282/344, 348/636; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 638/639; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 070/2022(SRP) de 12/05/2022, fls. 641/675; Termo de Adjudicação, fls. 676/681; Parecer Jurídico n. 502/PGM/PMJP/2022, fls. 685/687 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 070/2022 de 11/07/2022, fls. 688/691.

#### 1- DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições dos materiais e serviços decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:  
a) Descrição do material requisitado e quantidade;  
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:  
a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum, anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, ateste ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrito.

#### 4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivadas para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná, RO, CEP 76900-717, de 2º a 6º - feira, nos horários das 07h30min às 13h00min. de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Conforme Item VII e VIII do termo de referência e Anexo I do edital.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os equipamentos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, item, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 9- DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
  - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
  - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
  - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
  - 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
  - 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
  - Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
  - Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas.

Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevogável.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:  
I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;  
II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;  
III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.13 - Nas licitações originárias de preço, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:  
I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:  
I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;  
II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;  
III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e  
IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:  
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
I - Por razão de interesse público; ou  
II - A pedido do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416.4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES







Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.499.773/0001-83, sediada na Rua da Penha, 1277-Centro – Sorocaba/SP. (Fone: 15 3442-6510, e-mail: [katia.marques@pantojo.com.br](mailto:katia.marques@pantojo.com.br)), neste Ato representado por **Aline Cristina Pereira Santos**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n. 48.900.089-7 SSP/SP e inscrita no CPF n. 409.684.278-80, (fls. 319, 329 e 330), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI**  
CNPJ nº 28.499.773/0001-83

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.514.779/0001-85, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), 640 – Conj. 02 – Laranjeiras – Caieiras/SP. (Fone: 11 4441-8611, e-mail: [instrulabor@instrulabor.com.br](mailto:instrulabor@instrulabor.com.br)), neste Ato representado por **Valdete Silva Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 58.333.692-9 SSP/SP e inscrita no CPF n. 296.108.748-19, (fls. 395, 402), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**  
CNPJ nº 34.514.779/0001-85

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados por Inexistência de Proposta; 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20 e Item Cancelado no Julgamento; 2.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 33 (trinta e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Coordenadora de Ata de Registro de Preço  
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

**Hevileny M. C. de Lima Jardim**  
Superintendente da SUPECOL Interna  
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**WEB DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.043.648/0001-83, sediada na Avenida Patissandu, 526 – Sala 12 G – Zona 03 – Maringá/Paraná, (Fone: 44 9824-0010, e-mail: [web.comercial@outlook.com](mailto:web.comercial@outlook.com)), neste Ato representado por **Célia Aparecida dos Santos Reis**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 6.403.162-7 SSP/PR e inscrita no CPF n. 938.953.059-87, (fls. 349, 356), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**WEB DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 45.043.648/0001-83

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JLZ SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.822.326/0001-53, sediada na Rua BR do Triunfo, 464, Brooklin Paulista – São Paulo/SP. (Fone: 11 2893-3443, 11 9536-8641, e-mail: [jlzsuprimentos@gmail.com](mailto:jlzsuprimentos@gmail.com)), neste Ato representado por **Luciano Raná**, brasileiro, portador do RG n. 22.885.548-2 SSP/SP e inscrito no CPF n. 132.632.748-80, (fls. 418, 431 e 432), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**JLZ SUPRIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 33.822.326/0001-53

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, 862, Higienópolis – Catanduva/SP. (Fone: 17 3531-0300, 17 3525-1793, e-mail: [lucas@fprinter.com.br](mailto:lucas@fprinter.com.br)), neste Ato representado por **Daniel Nicola**, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 29.440.676-1 SSP/SP e inscrito no CPF n. 216.721.888-57, (fls. 287, 301 e 302), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 08.692.456/0001-71

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.149.502/0001-38, sediada na Rua Tadorna, 472 – Sala 02-Novo Horizonte – Serra/Espírito Santo. (Fone: 31 2510-0172, e-mail: [Rosemeire.rg10@gmail.com](mailto:Rosemeire.rg10@gmail.com)), neste Ato representado por **Rosemeire Bicalho de Lima Gravino**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 100785568 SSP/MG e inscrita no CPF n. 045.160.616-78, (fls. 371, 380), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
CNPJ nº 33.149.502/0001-38

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 36.306.823/0001-97, sediada na Quadra QC 6 Conjunto 19 Lote, 11 – Sala 1- Riacho Fundo II – Brasília/DF. (Fone: 61 9918-5620, e-mail: [licitin.tec@gmail.com](mailto:licitin.tec@gmail.com)), neste Ato representado por **Geizelle Cristina de Oliveira Melo**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 06617162031 SESP/DF e inscrita no CPF n. 073.451.011-00, (fls. 451, 459), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ nº 36.306.823/0001-97

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

14

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

17

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

20



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 36.581.480/0001-79, sediada na Rua Nunes Machado, 2960, Parolin – Curitiba/Paraná, (Fone: 41 9609-9147, e-mail: [cwbprimos@gmail.com](mailto:cwbprimos@gmail.com)), neste Ato representado por **Alexandre dos Santos Dias**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 9.241.114-1 SSP/PR e inscrito no CPF n. 053.575.159-13, (fls. 472, 480 e 483), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**  
CNPJ nº 36.581.480/0001-79

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**QUALITY ATACADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.724.019/0001-58, sediada na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813 - Centro – Belo Horizonte/Minas Gerais. (Fone: 31 4141-5595, e-mail: [qualityatacado@gmail.com](mailto:qualityatacado@gmail.com)), neste Ato representado por **Eugenio Ramos Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 12.551.837 SSP/MG e inscrito no CPF n. 072.641.666-51, (fls. 499, 508), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**QUALITY ATACADO EIRELI**  
CNPJ nº 15.724.019/0001-58

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 32.648.650/0001-34, sediada na Avenida Pdes Olivetanos, 392 – Vila Esperança – São Paulo/SP, (Fone: 11 2939-0286, e-mail: [sdksdk2019@hotmail.com](mailto:sdksdk2019@hotmail.com)), neste Ato representado por **Luciana de Fatima Zanetti**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 29776870-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 288.418.668-96, (fls. 528, 536), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ nº 32.648.650/0001-34

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**VIGU'ST INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 06.032.137/0001-04, sediada na Rua Sebastião Andrade Bonani, 306 – Jardim Prudência – São Paulo/SP, (Fone: 11 5562-5550, e-mail: [viguist@viguist.com.br](mailto:viguist@viguist.com.br)), neste Ato representado por **Murilo Strazza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 15.969.583 SSP/SP e inscrito no CPF n. 059.399.728-02, (fls. 258, 557 e 567), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**VIGU'ST INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 06.032.137/0001-04

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.808.979/0001-42, sediada na Rua Antônio Olímpio, 32 – Vila Aurora – São Jose do Rio Preto/SP, (Fone: 17 3363-2308, e-mail: [daniilo.contmil@terra.com.br](mailto:daniilo.contmil@terra.com.br)), neste Ato representado por **Vanessa Correa da Rocha**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 33.322.218-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 295.979.838-42, (fls. 588,600 e 611), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

**V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**  
CNPJ nº 05.808.979/0001-42

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 1

**Nº Proc. Licitatório :** 000115/22 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 70  
**Proc. Administrativo 1-13859/21** **Nº Controle Ata :** 051/SRP/SUPECOL/2022 **Prazo de Validade :** 19/07/2023  
**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023**

**Fornecedor / Proponente :** 6647 – BNB COMERC. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
32	020.001.502	TONER COMPATÍVEL ML - D103L PARA IMPRESSORA ML - 2955ND FAST PRINTER	UND	0	100	50,00	5.000,00	0	0	100	5.000,00
48	020.001.489	cartucho 100% novo. CARTUCHO CN690A N° 675 PRETO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4575 FAST PRINTER	UND	0	10	89,00	890,00	0	0	10	890,00
49	020.001.490	Compatível, 100% novo; Capacidade: 600 impressões com (ISO 9001); Cor da tinta: preta; Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável. CARTUCHO CN690A N° 675 COLORIDO PARA IMPRESSO RA HP OFFICEJET 4575 FAST PRINTER	UND	0	10	97,00	970,00	0	0	10	970,00
51	020.001.813	Compatível, 100% novo; Capacidade: 600 impressões com (ISO 9001); Cor da tinta: colorido; Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável. TONER MODELO D205L PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3310ND FAST PRIMER	UND	0	15	44,00	660,00	0	0	15	660,00
		Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									

**Total (Por Fornecedor) : R\$7.520,00**

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023**

Fornecedor / Proponente : 8847 -QUALITY ATACADO LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
4	020.001.704	FONTE ATX PARA GABINETE VERTICAL, SENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3, POTÊNCIA REA L: 500 WATTS: KNUF/FONENG Eficiência: +70%, MTBF de 100.000 horas 25o C, Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V, baixo ruído acústico, ventilador silencioso de 80mm, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), conectores: 1 x conector ATX 20+4 pinos, 1 x conector ATX12V, 2 x conectores SATA, 2 x conectores IDE.	UND	0	30	231,97	6.959,10	0	0	30	6.959,10
14	009.002.574	KIT CARREGADOR COM PILHAS, CARREGADOR AUTOMÁTICO DE PILHAS AA/AAA: MOX/MAXDAY com sensor indicador de funcionamento e sistema Auto Stop que interrompe a energia quando a carga está completa. Com capacidade de carga para pilhas de até 4500 mAh. -Com 2 pilhas AA de 3000 MHA recarregáveis e 2 pilhas AAA 3000 MHA recarregáveis. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho. Garantia mínima de fábrica de 01(um) ano, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	0	7	189,00	1.323,00	0	0	7	1.323,00
16	020.001.948	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE ACOPLADO PARA COMUNICAÇÃO E SISTEMA MULTIMÍDIA 301 controle de volume no próprio cabo, fio blindado em nylon, isolamento de som externo, sensibilidade na captação de voz, reprodução sonora com qualidade superior para música e voz, fone com almofadas em couro sintético, microfone 6x5 / 58+2dB, impedancia (propagação de som): 32Ohms/2.0 Hz, sensibilidade 105 dB, frequência: 20 Hz - 20 KHz, tamanho do cabo aproximadamente 2,5m e plug 3.5mm Stereo. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	0	70	63,16	4.421,20	0	0	70	4.421,20

Total (Por Fornecedor) : R\$12.703,30

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023**

Fornecedor / Proponente : 96261-SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
34	002.002.998	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P3015 TONER COMPATÍVEL PRETO CE255A/05A SDK INFORMATICA com rendimento mínimo de 6.000 impressões, com validade mínima na data de entrega de 12 meses, não remanufaturado e não recondicionado.	UND	0	70	49,90	3.493,00	0	0	70	3.493,00
43	020.001.921	TONER MODELO CE400A PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVEL COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	30	74,90	2.247,00	0	0	30	2.247,00
44	020.001.922	TONER MODELO CE401A CIANO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVEL COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ CIANO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	30	74,90	2.247,00	0	0	30	2.247,00
45	020.001.924	TONER MODELO CE403A MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVEL COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ MAGENTA; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	30	74,90	2.247,00	0	0	30	2.247,00
46	020.001.802	TONER MODELO CE278A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN E 1536 DNF SDK INFORMATICA Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	45	18,90	850,50	0	0	45	850,50
47	020.001.804	TONER MODELO CE505A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055 E HP LASERJET P2035 SDK INFORMATICA Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	15	25,00	375,00	0	0	15	375,00
50	020.001.794	TONER MODELO CE285A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132 MFP, HP LASERJET P1102W E M1212NF SDK INFORMATICA Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.800 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	15	18,90	283,50	0	0	15	283,50
52	020.001.923	TONER MODELO CE402A AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVEL COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ AMARELO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	30	62,90	1.887,00	0	0	30	1.887,00

Total (Por Fornecedor) : R\$13.630,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 97854V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
30	011.003.048	TONER MOD.604H LEXMARK DSI	UND	0	20	99,00	1.980,00	0	0	20	1.980,00

Total (Por Fornecedor) : R\$1.980,00

Fornecedor / Proponente : 98109LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15	020.001.893	MINI TECLADO WIRELESS COM TOUCHPAD SEM FIO, AL CANCE MÍNIMO DE 05 METROS, SEM SINAL DE PERTUR BAÇÃO E SEM LIMITE DIREÇÃO, CONEXÃO PLUG PLAY, VIA USB, BOTÃO ON/OFF BRIGHT	UND	0	70	60,43	4.230,10	0	0	70	4.230,10

TECLADO QWERTY NORMA INTERNACIONAL, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. TOUCHPAD (MOUSE) EMBUTIDO,  
MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO OU PRETO. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A  
PERFEITA INSTALAÇÃO E USO DO APARELHO E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01(UM) ANO

Total (Por Fornecedor) : R\$4.230,10

Fornecedor / Proponente : 98379I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	020.001.774	KEYSTONE JACK RJ-45 FÊMEA CAT5 SECCON	UND	0	1250	6,95	8.687,50	0	0	1250	8.687,50

Conector Fêmea Keystone Jack Cat5e RJ45 - Unidade  
Circuito Impresso  
Moderna placa de circuito impresso, de alta tecnologia multicamada e com soldas em composto de bronze com latão e chumbo, permite  
balancear a transmissão do sinal e impedir interferência eletromagnética, possibilitando baixar os níveis de Crosstalk e atenuação do sinal;  
garantindo, assim, a melhor performance em redes e Fast Ethernet (100Mbps) acompanha as exigências do padrão EIA/TIA 568.

Total (Por Fornecedor) : R\$8.687,50

Fornecedor / Proponente : 99264VIGUI'ST INFORMATICA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	020.001.879	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, TENSÃO NOMINAL D E 12V, CAPACIDADE NOMINAL DE 7,2AH MULTILAZER POWERTEK	UND	0	75	97,80	7.335,00	0	0	75	7.335,00

Total (Por Fornecedor) : R\$7.335,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 102120LZ SUPRIMENTOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
31	002.004.010	CARTUCHO DE CILINDRO 50F0Z00   MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517   ORIGINAL LEXMARK	UND	0	10	365,00	3.650,00	0	0	10	3.650,00

Total (Por Fornecedor) : R\$3.650,00

Fornecedor / Proponente : 102849NSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
21	018.001.601	TRENA DIGITAL PORTÁTIL COM ALCANCE DE 80 METRO S: FORMS	UND	0	3	655,17	1.965,51	0	0	3	1.965,51

com funções de medição de comprimento, medição de áreas, medição de volume, medições contínuas, medições indiretas de  
comprimento, medições de superfícies de parede e inclinação, função de temporizador e dupla medição de altura indireta, com proteção  
IP54, alcance variável entre 0,05 a 80 metros, com precisão de medição aproximada de ± 1,5 mm, capacidade inclinômetro variável entre 0  
- 360° e precisão angular aproximada de ± 0,2°. Alimentação: 1 bateria Li-Ion de 3,7 V (1250 mAh), entrada para tripé: 1/4". Manual em  
português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e/uso do aparelho. Garantia mínima de fábrica de 01(um) ano,  
conforme especificações do Termo de Referência.

Total (Por Fornecedor) : R\$1.965,51

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10338BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIREL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
29	020.001.993	ROTEADOR WI-FI INTELBRAS ACTION475	UND	0	8	305,00	2.440,00	0	0	8	2.440,00

- ROTEADOR WI-FI  
Descrição:  
4 x Antenas fixas de 5 dBi  
3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada)  
1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps)  
Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH  
Memória Flash: 8 MB.  
Memória Ram: 128 MB

Parâmetros Wireless:

Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac

Modo do rádio: MU-MiMo

Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso

Frequência de operação:

2.4 GHz  
5 GHz

Largura de banda:

2.4 GHz: 20, 40 MHz  
5 GHz: 20, 40, 80 MHz

Taxa de transmissão:

2.4 GHz: até 300 Mbps  
5 GHz: até 867 Mbps

Potência máxima (E.I.R.P.):

2.4 GHz: 158 mW (22 dBm)  
5 GHz: 158 mW (22 dBm)

Segurança:

WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES

Fonte de alimentação:

Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz  
Saída: 12 Vdc/1 A

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10338BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIREL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
<b>Total (Por Fornecedor) : R\$2.440,00</b>											

Fornecedor / Proponente : 10338WEB DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
39	002.003.807	TONER MODELO CF-410A(PRETO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9 001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL. ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	70	190,67	13.346,90	0	0	70	13.346,90
40	002.003.808	TONER MODELO CF-411A(CIANO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9 001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL. ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	70	190,67	13.346,90	0	0	70	13.346,90
41	002.003.809	TONER MODELO CF-412A(AMARELO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9 001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL. ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	70	190,67	13.346,90	0	0	70	13.346,90
42	002.003.810	TONER MODELO CF-413A(MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9 001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL. ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	70	191,67	13.416,90	0	0	70	13.416,90

Total (Por Fornecedor) : R\$53.457,60

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000115/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 70

Proc. Administrativo 1-13859/21

Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10338PRIMO CWB COMERCIAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
19	006.004.185	ALICATE PARA REDE RJ45, FUNÇÕES DE CORTADOR E DESCAPADOR: LOTUS	UND	0	5	46,80	234,00	0	0	5	234,00

permite adicionar conectores (RJ-45) à cabos de rede. Alicate, cortar diversos fios, adicionar adaptadores RJ-45, função adequada para redes de internet cabeadas. Cripmar conectores: \*RJ10, \* RJ 11 e \*RJ45 com 8, 6 e 4 vias, RJ10/4p-cabo que conecta o auricur ao equipamento telefonico. \*RJ11/6P - Para fio de telefone (rede).\*RJ45/8p - Para cabos de rede (rede lógica)

Total (Por Fornecedor) : R\$234,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 117.833,01

Saldo Total: 117.833,01

## ERRATAS DE EDITAL



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital Nº001/SEMAD/2022 – SEMAD/SEMUSA

ERRATA N.004  
REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS  
CURRÍCULOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial para proceder à Análise e Avaliação dos Currículos do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 – SEMAD-SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICA, a ERRATA**, que corrige o **Resultado Parcial** e que por motivos de incorreções em virtude dos pedidos de recursos, o que gerou avaliações de currículos após julgamento dos Recursos, alterando a classificação de alguns candidatos, na relação publicada no site do município dia 20/07/2022 e no jornal correio popular dia 21/07/2022.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2022-068	FERNANDA FREITAS VARGAS	17,50	1º.
2022-239	ODETE SILVINO NUNES	17,25	2º.
2022-015	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	17,0	3º.
2022-062	LUCINEIDE DE MATOS	16,75	4º.
2022-084	SUZANA DA SILVA	16,50	5º.
2022-189	GIZELMA SILVEIRA ALVES	16,0	6º.
2022-111	GLEICIELLY FRANCO NUNES	16,0	7º.
2022-118	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	15,50	8º.
2022-072	SOELLI DE SOUZA	15,25	9º.
2022-035	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	15,0	10º.
2022-021	JUCYMEIRE DE OLIVEIRA	15,0	11º.
2022-224	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	15,0	12º.
2022-137	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	15,0	13º.
2022-070	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	14,50	14º.
2022-017	JANETE GUIMARÃES	14,50	15º.
2022-001	ANA MICHELE O. SENA DA SILVA CHAGAS	14,50	16º.

2022-071	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	14,25	17º.
2022-129	ALEXSSANDRA DE SOUZA MARCIANO	14,0	18º.
2022-115	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	14,0	19º.
2022-148	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORREA	14,0	20º.
212022-176	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	14,0	21º.
2022-231	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	13,75	22º.
2022-152	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA	13,50	23º.
2022-086	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	13,25	24º.
2022-177	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	13,25	25º.
2022-005	DANIELLA MOREIRA SANTOS	13,50	26º.
2022-232	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	13,0	27º.
2022-226	ELAINE DE SOUZA	13,0	28º.
2022-198	ANGELA MARIA DE PAULA MARAES	13,0	29º.
2022-101	VALÉRIA SOUZA SILVA	13,0	30º.
2022-182	MARCIA ALVES ROBERTO PEREIRA	12,75	31º.
2022-227	ROSANA APARECIDA RICARDO	12,75	32º.
2022-251	IVANI MENDES VIEIRA	12,50	33º.
2022-107	ELIA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	12,25	34º.
2022-242	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA	12,0	35º.
2022-263	ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	12,0	36º.
2022-214	VALDILENE DA CONCEIÇÃO MENDES	12,0	37º.
2022-225	CLELIA SANTOS DAMASCENO	12,0	38º.
2022-211	LOHANA HOLANDA DA SILVA	12,0	39º.
2022-151	LUCILENE ALVES FERREIRA	11,50	40º.
2022-100	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA	11,25	41º.
2022-078	CLAUDICEIA INÁCIO MOREIRA	11,0	42º.
2022-076	MICHELE GONCALVES	11,0	43º.
2022-160	CASSIA DE SÁ FREITAS	11,0	44º.
2022-114	ROSELY OENNING	10,50	45º.
2022-136	DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES	10,50	46º.
2022-194	ECLÉSIA ALVES DE FREITAS	9,50	47º.
2022-110	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9,0	48º.
2022-159	ALYMARA SANTOS ALVES	9,0	49º.
2022-042	PATRICIA RODRIGUES SALES	9,0	50º.
2022-267	ADILSA RAASCH DA SILVA	8,25	51º.
2022-061	LUCAS SILVEIRA SILVA	8,25	52º.
2022-064	LUCIANA NUNES DA SILVA	8,0	53º.
2022-039	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	8,0	54º.

2022-162	HELEM DA SILVA GOMES	8,0	55º.
2022-014	HENRIQUE APOLINRIO ALCANTARA	8,0	56º.
2022-287	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	7,75	57º.
2022-245	ADEILMA RANGEL SANTOS	7,5	58º.
2022-229	LUCIENE ALVES DE SOUZA	7,50	59º.
2022-123	ANGÉLICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	7,0	60º.
2022-181	JOAQUINA SOARES	7,0	61º.
2022-200	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS	7,0	62º.
2022-106	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	6,50	63º.
2022-175	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	6,50	64º.
2022-138	CRISTIANE NUNES ALVES	6,0	65º.
2022-054	VALQUÍRIA PRUDENTE RAMOS	5,50	66º.
2022-213	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	5,50	67º.
2022-087	ANDREIA PEREIRA BARROS	5,0	68º.
2022-165	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARÃES	5,0	69º.
2022-207	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	5,0	70º.
2022-113	ALINE ALVES DE SOUZA	5,0	71º.
2022-003	CAIO RICCI DE SOUZA	5,0	72º.
2022-004	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	4,75	73º.
2022-236	TAYCIANE DA SILVA	4,75	74º.
2022-179	VIVIANE SANTOS DE PAULA	4,75	75º.
2022-277	IONE PEREIRA ROSA	4,50	76º.
2022-228	LÚCIA ALVES DE SOUZA	4,5	77º.
2022-097	IRACY ROSDRIGUES SANTOS	4,25	78º.
2022-099	CRISTIANE NACKSSUELE JATOBA DOS SANTOS	4,25	79º.
2022-081	EDSON QUEIROZ BELLO	4,0	80º.
2022-196	KALIRIA ANGELOSI HORACIO	4,0	81º.
2022-140	ALINE CRISTINA DA QUADRA	4,0	82º.
2022-219	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	3,50	83º.
2022-109	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	3,50	84º.
2022-264	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	3,50	85º.
2022-125	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	3,50	86º.
2022-212	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	3,25	87º.
2022-085	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	3,25	88º.
2022-029	MARIA LURDES DO NASCIMENTO	3,25	89º.
2022-173	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI	3,0	90º.

2022-261	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	3,0	91º
2022-013	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA	3,0	92º
2022-116	DAYANA VIOTO VALADARES	3,0	93º
2022-051	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	3,0	94º
2022-237	MAYARA DA SILVA LIMA	3,0	95º
2022-022	KISSILA LORRAYNE NERES DE OLIVEIRA LIMA	3,0	96º
2022-127	IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	2,50	97º
2022-053	VALDINEIA DA SILVA VALADÃO	2,50	98º
2022-088	ELIANE MACARINI DA SILVA	2,50	99º
2022-121	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	2,50	100º
2022-190	ROZIMAR DE SOUZA	2,25	101º
2022-273	DENISE CARDOSO ALVES	2,25	102º
2022-218	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA	2,25	103º
2022-008	EDJANE NOBRE DE AQUINO	2,0	104º
2022-195	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	2,0	105º
2022-272	DAYANE BATISTA DE MORAES	2,0	106º
2022-069	EDVAINE GOMES PERISSI	2,0	107º
2022-191	JULIANA DINIZ SOARES	2,0	108º
2022-149	TAYNARA SANFELIS DA SILVA	2,0	109º
2022-112	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	2,0	110º
2022-206	JAQUELINE CARVALHO DE FREITAS	1,75	111º
2022-265	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	1,50	112º
2022-092	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	1,50	113º
2022-040	NILDELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	114º
2022-256	DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA	1,50	115º
2022-104	TERESINHA ALVES DE SANTANA	1,25	116º
2022-067	POLIANE NAIRE TOLEDO	1,25	117º
2022-233	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	1,25	118º
2022-188	MARIA LUCIA DE SOUZA	1,0	119º
2022-065	JACIARA MARIA MARTINENGGHI	1	120º
2022-007	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	1	121º
2022-010	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	1	122º
2022-234	PÂMELA MENDES BARRETO	1,0	123º
2022-185	TATIANY APARECIDA LOPES ALMEIDA	1,0	124º
2022-009	ELIANE OLEIAS	1	125º
2022-006	DILCEMAR AGEU MARTINS PUCHVITK	1	126º
2022-103	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	0,50	127º
2022-157	MARIA SELMA ONÓRIO	0,50	128º
2022-139	MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	0,25	129º
2022-153	FATIMA FRARE	0,25	130º
2022-132	LARISSA VIRGINIA MONTANHER	0,25	133º
2022-016	JANAINA DA SILVA ALVES	ZERO	Desclassificada
2022-082	CLAUDINEIA ALVES PAES	ZERO	Desclassificada
2022-098	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	ZERO	Desclassificada
2022-120	REGINALDO DE PAULA ANGELO	ZERO	Desclassificado
2022-122	MALVINA SARAIVA ROCHA BARCELOS	ZERO	Desclassificada
2022-187	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	ZERO	Desclassificada
2022-205	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	ZERO	Desclassificada
2022-268	ANA MARIA ALVES FRASSON	ZERO	Desclassificada
2022-020	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	Téc. em radiologia	Desclassificada
2022-027	MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES	COREN vencido	Desclassificada
2022-146	MARIA INES DA SILVA	COREN vencido	Desclassificada
2022-180	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COREN vencido	Desclassificada
2022-244	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES	COREN vencido	Desclassificada

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Marlene Silva Alencar  
Presidente

Josse Marciano Silva  
Membro

Thiago Butzke Freire  
Membro

Rua Menezes Filho nº. 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital N°001/SEMAD/2022 - SEMAD/SEMUSA

**ERRATA N.005**  
REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS CURRÍCULOS POR ORDEM ALFABÉTICA

A Comissão Especial para proceder à Análise e Avaliação dos Currículos do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 - SEMAD-SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICA, a ERRATA**, que corrige o Resultado Parcial e que por motivos de incorreções e dos Recursos Interpostos dos candidatos quanto aos indeferimentos de inscrições, não foram incluídos os nomes de alguns candidatos inscritos, na relação publicada no site do município dia 20/07/2022 e no jornal correio popular dia 21/07/2022.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2022-245	ADEILMA RANGEL SANTOS	7,5	58º
2022-267	ADILSA RAASCH DA SILVA	8,25	51º
2022-165	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARÃES	5,0	69º
2022-264	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	3,50	85º
2022-118	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	15,50	8º
2022-219	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	3,50	83º
2022-129	ALESSANDRA DE SOUZA MARCIANO	14,0	89º
2022-113	ALINE ALVES DE SOUZA	5,0	71º
2022-140	ALINE CRISTINA DA QUADRA	4,0	82º
2022-159	ALYMARIA SANTOS ALVES	9,0	49º
2022-268	ANA MARIA ALVES FRASSON	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-001	ANA MICHILE O. SENA DA SILVA CHAGAS	14,50	16º
2022-087	ANDREIA PEREIRA BARROS	5,0	68º
2022-125	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	3,50	86º
2022-198	ANGELA MARIA DE PAULA MARAES	13,0	29º
2022-123	ANGELICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	7,0	60º
2022-263	ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	12,0	36º
2022-152	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA	13,50	23º
2022-070	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	14,50	14º
2022-109	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	3,50	84º
2022-003	CAIO RICCI DE SOUZA	5,0	72º
2022-115	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	14,0	19º
2022-160	CASSIA DE SÁ FREITAS	11,0	44º
2022-078	CLAUDICEIA INÁCIO MOREIRA	11,0	42º
2022-082	CLAUDINEIA ALVES PAES	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-004	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	4,75	73º
2022-205	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-225	CLELIA SANTOS DAMASCENO	12,0	38º
2022-233	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	1,25	118º
2022-138	CRISTIANE NUNES ALVES	6,0	65º
2022-099	CRISTHENE NACKSUELE JATOBÁ DOS SANTOS	4,25	79º
2022-136	DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES	10,50	46º
2022-005	DANIELLA MOREIRA SANTOS	13,50	26º
2022-116	DAYANA VIOTO VALADARES	3,0	93º
2022-272	DAYANE BATISTA DE MORAES	2,0	106º
2022-273	DENISE CARDOSO ALVES	2,25	102º
2022-256	DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA	1,50	115º
2022-175	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	6,50	64º
2022-006	DILCEMAR AGEU MARTINS PUCHVITK	1,0	126º
2022-242	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA	12,0	35º
2022-007	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	1,0	121º
2022-194	ECLÉSIA ALVES DE FREITAS	9,50	47º
2022-008	EDJANE NOBRE DE AQUINO	2,0	104º
2022-081	EDSON QUEIROZ BELLO	4,0	80º
2022-069	EDVAINE GOMES PERISSI	2,0	107º
2022-244	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES	DOC.VENCIDO	DESCCLASSIFICADA
2022-226	ELAINE DE SOUZA	13,0	28º
2022-107	ELIA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	12,25	34º
2022-088	ELIANE MACARINI DA SILVA	2,50	99º
2022-009	ELIANE OLEIAS	1,0	125º
2022-085	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	3,25	88º
2022-224	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	15,0	12º
2022-010	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	1	122º
2022-177	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	13,25	25º
2022-287	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	7,75	57º
2022-153	FATIMA FRARE	0,25	130º
2022-068	FERNANDA FREITAS VARGAS	17,50	1º
2022-189	GIZELMA SILVEIRA ALVES	16,0	7º
2022-013	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA	3,0	92º
2022-111	GLEICIELLY FRANCO NUNES	16,0	6º
2022-112	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	2,0	110º
2022-162	HELEM DA SILVA GOMES	8,0	55º
2022-014	HENRIQUE APOLINRIO ALCANTARA	8,0	56º
2022-071	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	14,25	17º
2022-277	IONE PEREIRA ROSA	4,50	76º
2022-097	IRACY ROSDRIGUES SANTOS	4,25	78º
2022-015	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	17,0	3º
2022-251	IVANI MENDES VIEIRA	12,50	33º
2022-127	IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	2,50	97º
2022-065	JACIARA MARIA MARTINENGGHI	1	120º
2022-086	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	13,25	24º
2022-200	JAMILÉ OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS	7,0	62º
2022-016	JANAINA DA SILVA ALVES	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-017	JANETE GUIMARÃES	14,50	15º
2022-206	JAQUELINE CARVALHO DE FREITAS	1,75	111º
2022-207	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	5,0	70º
2022-181	JOAQUINA SOARES	7,0	61º
2022-100	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA	11,25	41º
2022-020	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-021	JUCI MEIRE DE OLIVEIRA	15,0	11º
2022-191	JULIANA DINIZ SOARES	2,0	108º
2022-121	JACHELE BARBOSA SCHLOSSER	2,50	100º

2022-196	KALIRIA ANGELOSI HORACIO	4,0	81º
2022-022	KISSILA LORRAYNE NERES DE OLIVEIRA LIMA	3,0	96º
2022-132	LARISSA VIRGINIA MONTANHER SILVA	0,25	131º
2022-218	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA	2,25	103º
2022-211	LOHANA HOLANDA DA SILVA	12,0	39º
2022-137	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	15,0	13º
2022-061	LUCAS SILVEIRA SILVA	8,25	52º
2022-228	LÚCIA ALVES DE SOUZA	4,5	77º
2022-064	LUCIANA NUNES DA SILVA	8,0	53º
2022-229	LUCIENE ALVES DE SOUZA	7,50	59º
2022-151	LUCILENE ALVES FERREIRA	11,50	40º
212022-176	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	14,0	21º
2022-173	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI	3,0	90º
2022-062	LUCINEIDE DE MATOS	16,75	4º
2022-213	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	5,50	67º
2022-122	MALVINA SARAIVA ROCHA BARCELOS	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-182	MARCIA ALVES ROBERTO PEREIRA	12,75	31º
2022-027	MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES	DOC.VENCIDO	DESCCLASSIFICADA
2022-180	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DOC.VENCIDO	DESCCLASSIFICADA
2022-195	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	2,0	105º
2022-139	MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	0,25	129º
2022-261	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	3,0	91º
2022-146	MARIA INÊS DA SILVA	DOC.VENCIDO	DESCCLASSIFICADA
2022-188	MARIA LUCIA DE SOUZA	1,0	119º
2022-029	MARIA LURDES DO NASCIMENTO	3,25	89º
2022-157	MARIA SELMA ONÓRIO	0,50	128º
2022-092	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	1,50	113º
2022-237	MAYARA DA SILVA LIMA	3,0	95º
2022-035	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	15,0	10º
2022-076	MICHELE GONÇALVES	11,0	43º
2022-039	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	8,0	54º
2022-098	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-040	NILDELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	114º
2022-187	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	ZERO	DESCCLASSIFICADA
2022-239	ODETE SILVINO NUNES	17,25	2º
2022-234	PÂMELA MENDES BARRETO	1,0	123º
2022-042	PATRICIA RODRIGUES SALES	9,0	50º
2022-067	POLIANE NAIRE TOLEDO	1,25	117º
2022-120	REGINALDO DE PAULA ANGELO	ZERO	DESCCLASSIFICADO
2022-227	ROSANA APARECIDA RICARDO	12,75	32º
2022-231	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	13,75	22º
2022-114	ROSELY OENNING	10,50	45º
2022-265	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	1,50	112º
2022-190	ROZIMAR DE SOUZA	2,25	101º
2022-106	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	6,50	63º
2022-110	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9,0	48º
2022-232	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	13,0	27º
2022-103	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	0,50	127º
2022-072	SOELLI DE SOUZA	15,25	9º
2022-084	SUZANA DA SILVA	16,50	5º
2022-185	TATIANY APARECIDA LOPES ALMEIDA	1,0	124º
2022-236	TAYCIANE DA SILVA	4,75	74º
2022-149	TAYNARA SANFELIS DA SILVA	2,0	109º
2022-104	TERESINHA ALVES DE SANTANA	1,25	116º
2022-148	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORREA	14,0	20º
2022-214	VALDILENE DA CONCEIÇÃO MENDES	12,0	37º
2022-053	VALDINEIA DA SILVA VALADÃO	2,50	98º
2022-101	VALÉRIA SOUZA SILVA	13,0	30º
2022-054	VALQUÍRIA PRUDENTE RAMOS	5,50	66º
2022-212	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	3,25	87º
2022-179	VIVIANE SANTOS DE PAULA	4,75	75º
2022-051	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	3,0	94º

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Marlene Silva Alencar  
Presidente

Josse Marciano Silva  
Membro

Thiago Butzke Freire  
Membro

# Sangue é Vida

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM**